

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 18 / 02 / 13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 744/13

Data 31/01/13

SÚMULA. Autoriza firmar convênio com o Recanto do Bem do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com **Recanto do Bem do Idoso**, inscrito no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Avenida Brasil S/N, na cidade de Três Barras do Paraná convênio para repasse de materiais com: despesas de lanches, eventos para o lazer dos idosos, material de limpeza, didáticos pequenos reparos até o valor de R\$ 17.490,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa reais), pagos em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.590,00 (hum mil e quinhentos e noventa reais, sendo que a primeira será efetuada no mês de fevereiro de 2013, e as demais até do último dia útil do mês de referência.

§ 1º. O valor estipulado *no caput* deste artigo poderá a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, ser majorado em até 10% (dez por cento) do valor inicial

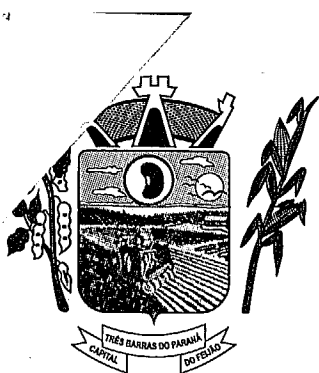
§ 2º. Os materiais serão adquiridos pelo Município, através de procedimento licitatório e repassados a entidade beneficiada com o incentivo desta Lei, e os serviços serão autorizados pelo Município e seu faturamento será diretamente a este.

§ 3º A entidade deverá apresentar ao Município um plano de aplicação e ação, sendo, que no plano de aplicação os materiais e serviços a ser recebidos e/ou autorizados, deverão ser desdobrados em nível de sub-elemento.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificada:

08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
0824400092.021	Desenvolvimento de Ações de Assistência Social
3.390.30	Material de Consumo
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

4



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

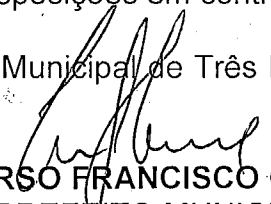
CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. O prazo de execução e de vigência desta Lei será da publicação da mesma, até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º. A Associação deverá apresentar trimestralmente, relatório especificando o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Aplicação e Ação.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N 744/13.

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa celebrar com Recanto do Bem do Idoso, convênio para a liberação de material e serviço necessário a manutenção da mesma.

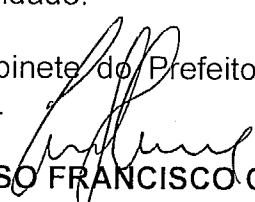
Legislação neste sentido existia e foi executada no exercício de 2012, porém sua vigência e valor terminaram em 31/12/12.

Sem os materiais repassados pelo Município, muitas das atividades desenvolvidas pela entidade não teriam condições de ser, frustrando assim o lazer de nossos idosos, que com certeza traz melhores condições e qualidade de vida

O valor é o mesmo do exercício de 2012, no entanto se a arrecadação tiver um comportamento superavitário, este poderá no decorrer do exercício, ser majorado em até 10% (dez por cento).

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 31 de janeiro de 2013.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL